



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATACONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2025 – aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025, às 14 horas, na Sala 6009, 6º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Cláudia Freire de Andrade Moraes Penna, Constantino Luz de Medeiros, Fabiana Maria Kakehasi, Erika Lourenço, Lilian Borges Brasileiro, Paula Maria Machado Arantes de Castro, Pedro Guatimosim Vidigal, Pedro Henrique Rodrigues Pereira, e Renata Barbosa de Oliveira. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação; a Senhora Ana Carolina Oliveira e Rodrigues, Diretora Acadêmica da Prograd; e o Professor Alex Fernandes Magalhães, coordenador do curso de Administração sediado em Belo Horizonte, para apresentação do item 3.1. Havendo quórum, foi aberta a sessão.

PAUTA: **1. Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2025:** aprovada por unanimidade. **2. Atos aprovados ad referendum:** **2 – Convênio internacional – Processo 23072.236073/2025-56** – Interessada: *State University of Land Use Planning* – Rússia. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 11 de junho de 2025. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Revalidação de diploma – 2.2.1 – Processo 00575.1.57389/11-2023** – Interessado: Paulo Augusto de Lima. Assunto: Revalidação de diploma – Administração – Universidade de Coimbra / Portugal. O Parecer CG 207/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 3 de junho de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso Licenciatura em Gestão, expedido pelo(a) instituição/país Universidade de Coimbra, Portugal, para o(a) requerente Paulo Augusto De Lima, como correspondente ao diploma de graduação em Administração, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.2 – Processo 00575.1.75120/01-2025** – Interessada: Paula Mendes Freitas Fontes. Assunto: Revalidação de diploma – Escola Superior de Artes e Design / Portugal. O Parecer CG 208/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 3 de junho de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso Design De Comunicação, expedido pelo(a) instituição/país Escola Superior de Artes e Design (ESAD) - Portugal, para o(a) requerente Paula Mendes Freitas Fontes, como correspondente ao diploma de graduação em Design, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.3 – Processo 00575.1.76214/01-2025** – Interessada: Marina Gabriela Sadith Perez Paredes. Assunto: Revalidação de diploma – Engenharia Elétrica – *Universidad Tecnológica del Perú* / Peru. O Parecer CG 218/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de junho de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Ingeniería Electrónica*, expedido pelo(a) instituição/país *Universidad Tecnológica del Perú*, para o(a) requerente Marina Gabriela Sadith Perez Paredes, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Elétrica, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.4 – Processo 00575.1.78521/04-2025** – Interessado: Alex Midwar Rodriguez Ruelas. Assunto: Revalidação de diploma – Engenharia Elétrica – *Universidad Nacional Del Altiplano* / Peru. O Parecer CG 219/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de junho de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o

acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Ingeniería Electrónica*, expedido pelo(a) instituição/país *Universidad Nacional Del Altiplano - Puno* – Peru, para o(a) requerente Alex Midwar Rodriguez Ruelas, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Elétrica, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.5 – Processo 00575.1.76213/01-2025** – Interessado: Jorge Raul Bauer. Assunto: Revalidação de diploma – Engenharia Elétrica – *Universidad Tecnológica Nacional* / Argentina. O Parecer CG 220/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de junho de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Ingeniería Eléctrica*, expedido pelo(a) instituição/país *Universidad Tecnológica Nacional* – Argentina, para o(a) requerente Jorge Raul Bauer, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Elétrica, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.6 – Processo 00575.1.72257/10-2024** – Interessada: Tamara Krumm. Assunto: Revalidação de diploma – Terapia Ocupacional – *Universidad Nacional del Litoral* / Argentina. O Parecer CG 211/2025 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 3 de junho de 2025 e apresenta a seguinte manifestação da comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento parcial com indicação de estudos complementares do requerimento de revalidação do diploma do curso *Licenciatura en Terapia Ocupacional*, expedido pelo(a) instituição/país *Universidad Nacional del Litoral* / Argentina, para o(a) requerente Tamara Krumm, como correspondente ao diploma de graduação em Terapia Ocupacional, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.3 – Prorrogação da vigência do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Prograd – Processo 23072.239654/2020-35 – Interessado: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep). Assunto: Prorrogação de PDI, Projeto 28357: “Inovação e Qualidade no Ensino de Graduação – Estruturação de Laboratórios de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e apoio a Projetos de Ensino relacionados a Inovação e Pesquisa”. A proposta de prorrogação do prazo de vigência do PDI supracitado foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 1º de abril de 2025. O despacho foi referendado por unanimidade.

3. Atos para análise da Câmara de Graduação – 3.1 – Reforma curricular – Processo 23072.215131/2022-65 – Interessado: Colegiado de Gradação em Administração (Belo Horizonte). O Presidente fez um breve resumo do item. A Diretora Acadêmica fez o relato do processo. O Professor Alex Fernandes Magalhães, como representante do Curso de Administração sediado em Belo Horizonte, contribuiu com informações adicionais sobre a proposta. O Parecer CG 224/2025 apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, entende-se que a alteração curricular proposta é pertinente, tecnicamente fundamentada e compatível com os marcos normativos vigentes, contribuindo para a consolidação da qualidade acadêmica do curso de Administração. Ante o exposto, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da reforma curricular do curso de Administração, tendo em vista a pertinência da proposta no que diz respeito aos seus aspectos normativos-legais e didático-pedagógicos.” Após longo debate, ocorreu a votação, sendo a seguinte apostila aprovada por unanimidade: “A Câmara de Graduação, em sua 4ª reunião ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, deliberou pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Administração (turnos Matutino e Noturno), sediado em Belo Horizonte, com duas ressalvas e pela aprovação de seu Regulamento. Primeiramente, tendo em vista que, no currículo proposto, os conteúdos referentes a direitos humanos, educação ambiental e relações étnico-raciais, exigidos, respectivamente, pela Resolução CNE/CP 01/2012, Resolução CNE/CP 02/2012 e Resolução CNE/CP 01/2004, são abordados apenas por meio de atividades optativas, torna-se necessário o ajuste da proposta, via atualização de ementas, de modo que os referidos conteúdos sejam abordados também em atividades obrigatórias do curso. Em segundo lugar, sugere-se que a carga horária máxima para integralização de atividades acadêmicas complementares (subgrupo de optativas G3) seja aumentada, o que demandará redução da carga horária mínima do subgrupo de optativas G1 (optativas gerais) em três percursos curriculares. Ademais, é válido destacar que, em relação à Formação em Extensão Universitária, é importante que, na ocasião da primeira oferta das atividades que integralizam extensão, informadas na página 17 deste Parecer, seja estabelecida vinculação entre cada atividade acadêmica curricular, que exige matrícula prévia, e a respectiva atividade de extensão com registro no SIEX. A Câmara de Graduação definiu um prazo de 60 (sessenta) dias para o Colegiado do curso de Administração de Belo Horizonte apresentar uma proposta reformulada, a qual deverá ser

acompanhada de um documento explicitando quais ajustes foram realizados.”

3.2 – Processo seletivo – Edital dos Cursos Integrados do Colégio Técnico da UFMG (Coltec) 2026 – Processo 23072.228145/2025-91 – O Presidente fez o relato do item. Foram apresentadas sugestões de ajustes na redação pela professora Lilian Borges Brasileiro. Após a discussão, a proposta do Edital foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

3.3 – Processo 23072.233859/2025-11 – Enquadramento de cursos no Enade – O Presidente relatou o tema. Trata-se de demanda da Diretoria de Avaliação Institucional para que a Câmara oriente o enquadramento dos cursos de graduação da UFMG nas áreas prevista para avaliação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025. A Diretoria Acadêmica elaborou o Informativo CG 004/2025, que propõe a aplicação do Exame para os cursos de licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras (habilitação em Português), Matemática, Música, Pedagogia e Química e os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design, Direito, Jornalismo, Medicina, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Relações Econômicas Internacionais. Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. O documento serviu de base para emissão da Resolução N° 8 da Câmara de Graduação, de 17 de julho de 2025.

3.4 – Solicitação de ampliação de vagas de reopção – O Presidente relatou a demanda apresentada pelo Colegiado de Graduação em Geologia, no Ofício N° 15/2025/IGC-CGRGEL/UFMG (doc. SEI 4270724), de que fossem aprovadas mais quatro vagas a uma previamente concedida para ingresso no curso, via processo seletivo de vagas remanescentes para a reopção de curso, considerando que o total de vagas apuradas é superior ao número inicialmente aprovado. Consultado, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico informou que houve sete inscrições para o curso, com dois indeferimentos. Assim, as cinco vagas pleiteadas pelo curso poderiam atender todos os solicitantes. Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo a demanda aprovada por unanimidade. Assim, em lugar da uma vaga de reopção oferecida para o curso de Geologia para ingresso no segundo período letivo de 2025, foram oferecidas cinco.

3.5 – Processo 23072.233964/2025-51 – Alteração de forma de ingresso da ABI em Teatro – O Presidente relatou o tema. Trata-se de demanda do Colegiado de Graduação em Teatro, apresentada no Ofício nº 22/2025/EBA-CGRTEA/UFMG (doc. SEI 4258666), para que a oferta de vagas iniciais para a Área Básica de Ingresso (ABI) em Teatro, forma de acesso aos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Teatro, deixe de utilizar a prova específica de habilidades a partir do processo seletivo para ingresso em 2026. Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.

3.6 – Processo Seletivo Seriado UFMG – O Presidente relatou o tema, apresentando à Câmara, para manifestação, o Documento Norteador para a Etapa 1 do Seriado, elaborado pela Comissão Estrutura das Avaliações, e o relatório da Comissão de Operacionalização. Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo as propostas aprovadas por unanimidade.

3.7 – Orientação para implementação de reformas curriculares dos cursos de Licenciatura – O Presidente relatou o tema. Trata-se de proposta de orientações para análise da Câmara de Graduação e envio aos Núcleos Docentes Estruturantes e Coordenações de Colegiado de cursos de Licenciatura em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para os cursos de Licenciatura pela Resolução CNE/CP N° 4, de 29 de maio de 2024, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação. A Diretoria Acadêmica elaborou o Informativo CG 06/2025 a partir das reflexões e orientações propostas pela comissão instituída por meio da Portaria Nº 11.292/2024 e ampliado por meio da Portaria Nº 3076/2025, ambas da Prograd, para apresentar a proposta. Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Foi definido ainda que orientações deviam ser enviadas com o reforço da informação de que, para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Resolução, as propostas de reforma curricular devem ser protocoladas até 31/03/2026, para atendimento do prazo previsto nas referidas diretrizes.

3.8 – Revalidação de diploma – 3.8.1 – Processo 00575.1.76432/02-2025 – Interessada: Fernanda Maia Silva Araujo. Assunto: Revalidação de diploma – Psicologia – *Arizona State University / Estados Unidos da América*. O Presidente fez o relato do processo. O Parecer CG 206/2025 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso Ciências - Psicologia, expedido pelo(a) instituição/país *Arizona State University/EUA*, para o(a) requerente Fernanda Maia Silva Araujo, como correspondente ao diploma de graduação em Psicologia, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o Parecer aprovado com 9 votos a favor e uma abstenção.

3.8.2 – Processo 00575.1.5945712/2023 – Interessada: Giulia Cavalcanti Nitz. Assunto: Revalidação de diploma – Direito – Universidade de Coimbra / Portugal. O Presidente fez o relato do processo. O Parecer CG 221/2025

apresenta a seguinte manifestação da Comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso Licenciatura em Direito, expedido pelo(a) instituição/país Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, para o(a) requerente Giulia Cavalcante Nitz, como correspondente ao diploma de graduação em Direito, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o Parecer aprovado com 9 votos a favor e uma abstenção. **3.8.3 – Processo 00575.1.47726042023** – Interessada: Cintia Helena De Almeida Aguiar. Assunto: Revalidação de diploma – Direito – Centro Universitário Lusíada / Portugal. O Presidente fez o relato do processo. O Parecer CG 222/2025 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso Licenciatura em Direito, expedido pelo(a) instituição/país Faculdade de Direito, Centro Universitário Lusíada, Lisboa, para o(a) requerente Cintia Helena De Almeida Aguiar, como correspondente ao diploma de graduação em Direito, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o Parecer aprovado com 9 votos a favor e uma abstenção. **3.8.4 – Processo 00575.1.58418/12-2023** – Interessado: Andrews Alves Barros. Assunto: Revalidação de diploma – Direito – Pace University Elisabeth Haub School of Law / Estados Unidos da América. O Presidente fez o relato do processo. O Parecer CG 223-2025 apresenta a seguinte manifestação da Comissão: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Juris Doctor* – Licenciatura em Direito, expedido pelo(a) instituição/país Pace University Elisabeth Haub School of Law – Estados Unidos da América para o(a) requerente Andrews Alves Barros, como correspondente ao diploma de graduação em Direito, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.” Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo o Parecer aprovado com 9 votos a favor e uma abstenção. **3.9 – Processo 23072.241711/2023-99 – Edital de Revalidação de Diplomas de Graduação 2025** – O Presidente fez o relato do tema. Não houve divulgação de edital no ano de 2024, uma vez que havia a indicação de que o Conselho Nacional de Educação preparava nova normativa para o tema, o que ocorreu com a publicação da Resolução CNE/CES Nº 2, de 19 de dezembro de 2024. Também foi incorporada à minuta de edital o novo valor da taxa administrativa do processo, conforme Resolução Nº 05/2025, de 29 de maio de 2025, do Conselho Universitário da UFMG. Encerrado o debate, ocorreu a votação, sendo a minuta de edital aprovada por unanimidade. A referida minuta foi publicada como Edital Nº 1693/2025. Em seguida, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração**, em 07/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 06/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562787** e o código CRC **1D67B6FE**.